

PORTARIA Nº 419/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e a possibilidade do gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de 03 (três) meses, à Servidora **Marilei de Fátima Mendes da Silva**, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2007, para ser usufruída durante o período de 15 de abril a 14 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura